



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5336/2016**

***Altera o artigo 16 e artigo 23 §1º da Lei  
Municipal n.º 5213/2015***

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera-se o artigo 16 da Lei Municipal 5213/2015 com relação à quantidade de servidor do cargo de Técnico de Enfermagem, passando a vigor da seguinte forma:

Total de Cargos De: 08 para: <b>09</b>	Denominação <b>Técnico de Enfermagem</b>
---	---

**Art. 2º** - Altera-se algumas denominações do artigo 23 § 1º da Lei Municipal n.º 5213/2015, passando a vigor da seguinte forma:

**Onde consta:** Diretora do Departamento de Políticas de Turismo e Cultura - **Passa para: Diretor do Departamento de Políticas de Turismo e Cultura.**

**Onde consta:** Assessora de Secretário de Saúde  
**Passa para: Assessor de Secretário**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

PAHIM

FERNANDO DA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de  
**São Vicente do Sul**  
A Terra Doce do Centro-oeste Gaúcho

Rua General João Antonio, n.º 1305 - São Vicente do Sul - RS  
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

VAGNER TADIELO FEKSA  
SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no  
Quadro de avisos e publicações em 15/03/2016.livro 37.



Rua General João Antonio, n.º 1305 - São Vicente do Sul - RS  
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentedosul.rs.gov.br](http://www.saovicentedosul.rs.gov.br)